

  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**PORTARIA Nº 139 GP/IPESAÚDE**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando a necessidade de atualizar o valor da consulta interna com Endocrinologista para tratamento de pacientes portadores de diabetes tipo 1 no Centro de Endocrinologia e Diabetes do IPESAÚDE, visando atrair profissionais qualificados para o devido atendimento aos beneficiários e evitar a desassistência, consoante a decisão proferida na 191ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 31 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Atualizar o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valor respectivos:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONSULTA</b>	<b>VALOR</b>
0.91.19.0895	CONSULTA INTERNA COM ENDOCRINOLOGISTA – AMB. PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1	R\$ 120,00

Art. 2º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 8 de setembro de 2022



**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
Diretor(a) Presidente



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** ESCOLA DA LICITACAO LTDA.  
**OBJETO:** Contratação dos serviços de Empresa Especializada pela Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, objetivando a realização da ação do Curso de “Capacitação na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.  
**VIGÊNCIA:** 08/09/2022 à 31/12/2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.848/2006.  
**PARECER JURÍDICO Nº:** 106/2022.  
**VALOR:** O valor total da contratação é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022.

**LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO**  
Diretora Geral da FUNESA



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR DOZE MESES.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.  
**PARECER JURÍDICO:** 104/2022.  
**VIGÊNCIA:** 06/10/2022 à 05/10/2023.  
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022.

**LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO**  
Diretora Geral da FUNESA

**Fundação Hospitalar de Saúde**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 230/2022**  
**De 06 de setembro de 2022**

Exonera do cargo de Livre Provedimento de Coordenadora do Pronto Socorro Adulto, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso X, alínea “a”, do Estatuto da Fundação, resolve:

**EXONERAR**

**DEBORA DOS SANTOS FEITOSA**, CPF n.º XXX.405.495-XX, do cargo de Livre Provedimento Coordenadora do Pronto Socorro Adulto, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho, com efeito a partir de 06 de setembro de 2022, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 06 de setembro de 2022.

**JORGE KLEBER SOARES LIMA**  
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**Fundação De Saúde Parreiras Horta**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**  
**PROCESSO Nº 1201/2022**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro torna público a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, com abertura marcada para o dia 15 de setembro de 2022, às 08h30min, cujo objeto é o Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Materiais hospitalares, conforme especificações detalhadas constante neste Termo na tabela em anexo (ANEXO I), tendo em vista a necessidade de adequações no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

**OBSERVAÇÃO:** Os interessados poderão obter todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sítios: [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br), [www.fsph.se.gov.br](http://www.fsph.se.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Aracaju/SE, 08 de setembro de 2022

**Sônia Maria Santos Guilherme**  
Pregoeira - FSPH

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022**

Nº do Contrato: 023/2022.  
Processo: Agência Transfusional e/ou Pronto Uso

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSO SENHOR DOS PASSOS  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a formalização de condições, pelas quais a **Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH**, através do HEMOSE fornecerá de modo eventual ou regular hemocomponentes e procedimentos hemoterápicos à Contratante. Parágrafo único: O atendimento à Contratante ocorrerá através do **HEMOCENTRO COORDENADOR - HEMOSE, CNES nº 3532240**. Vigência: 12/08/2022 à 11/08/2027

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo  
Diretora Geral

**Ipesaúde**

**PORTARIA Nº 139 GP/IPESAÚDE**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando a necessidade de atualizar o valor da consulta interna com Endocrinologista para tratamento de pacientes portadores de diabetes tipo 1 no Centro de Endocrinologia e Diabetes do IPESAÚDE, visando atrair profissionais qualificados para o devido atendimento aos beneficiários e evitar a desassistência, consoante a decisão proferida na 191ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 31 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valores respectivos:

CÓDIGO	CONSULTA	VALOR
0.91.19.0895	CONSULTA INTERNA COM ENDOCRINOLOGISTA - AMB. PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1	R\$ 120,00

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.  
Aracaju, 08 de setembro de 2022

**GEORGE DA TRINDADE GOIS**

Diretor(a) Presidente

**PORTARIA Nº 138 GP/IPESAÚDE**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando a necessidade de atualizar o valor da consulta com Hepatologista, visando atrair profissionais qualificados para o devido atendimento aos beneficiários do IPESAÚDE e evitar a desassistência, consoante a decisão proferida na 191ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 31 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	CONSULTA	VALOR
1.01.01.055	CONSULTA COM HEPATOLOGISTA	R\$ 120,00
0.91.19.0452	CONSULTA INTERNA COM HEPATOLOGISTA	R\$ 120,00

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.  
Aracaju, 08 de setembro de 2022

**GEORGE DA TRINDADE GOIS**

Diretor(a) Presidente

**Sergás**



**SERGAS**  
**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 35/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022**

**OBJETO:** Serviços de auditoria anual das demonstrações financeiras da SERGAS referente ao exercício de 2022.

**CONTRATADO:** Convicta Auditores Independentes S/S Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.900,00.

**DATA CONTRATO:** 06 de setembro de 2022.

**PRAZO CONTRATO:** 365 dias.

**FONTE RECURSOS:** Próprios.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
**PRESIDENTE**

**Sergipe Previdência**



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 1005/2022 RESOLVE:** Conceder através do processo nº EX.00462.07/2021, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JOSE AUGUSTO PRADO, CPF Nº XXX.989.635-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), LUIZIA MARIA SILVA PRADO, CPF Nº XXX.585.595-XX fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

**PORTARIA Nº 2016/2022 RESOLVE:** Reabilitar através do processo nº T.J.00165.07/2022-RV1/2022 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOAO GUILHERME CARVALHO, CPF Nº